



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 199 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TROCAR O CARRO OFICIAL - OPALA ANO 1989 - POR UM CARRO USADO DA LINHA VOLKSWAGEM.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a trocar o Carro Oficial - Opala ano 1989 - por um carro usado, no mínimo, do ano de fabricação 1989, ou mais novo, visando com isso padronizar a frota.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei correrão à conta do Gabinete do Prefeito - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 13 de dezembro de 1991.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

13/12/91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO